LEI Nº 703 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1967.

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para descontar no Banco do Estado três notas promissórias emitidas pela Secretaria da Fazenda do Estado e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a descontar no Banco do Estado de SÔo Paulo S/A., Agência de Dracena, as Notas Promissórias nº 41.585, 41.586 e 41.587, vencíveis, respectivamente, aos 31 de março, aos 30 de abril e 31 de maio de 1968, no valor de NCr$ 19.273,84 cada uma, totalizando NCr$ 57.821,52 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e vinte um cruzeiros novos e cinqüenta e dois centavos).

Artigo 2º - Para atender ao pagamento das despesas de juros e comissÔo proveniente do desconto dos títulos referidos no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), que será coberto de conformidade com a especificaçÔo abaixo:

a) - Excesso de ArrecadaçÔo Municipal do corrente exercício..... NCr$ 1.300,00

b) - AnulaçÔo parcial da verba:

4.400 - Encargos Municipais
4.401 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
4.401 - 3.2.0.0.13 - Transferências Correntes
4.401 - 3.2.7.0.13 - Juros da Dívida Pública
4.401 - 3.2.7.1.13 - Dívida Fundada Interna
Juros da Dívida Fundada Interna do Orça-mento de 1968..... NCr$ 3.700,00

TOTAL..... NCr$ 5.000,00

§ único - O crédito especial referido terá vigência até 31 de dezembro de 1968.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

LEI N° 703 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1967.

==========

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 21 de dezembro de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =